



~~LEI Nº 9.946, DE 05 DE JULHO DE 2013 – D.O. 05.07.13.~~

Revogada pela Lei nº 10000, D.O. 22 de 29/11/2013

Autor: ~~Tribunal de Justiça~~

~~Dispõe sobre o reajuste do valor do auxílio alimentação aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.~~

~~A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:~~

~~Art. 1º O valor do auxílio alimentação dos servidores ativos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso passa a ser de R\$415,60 (quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos).~~

~~Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2013.~~

~~Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2013.~~

~~as) SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado~~

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.